



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO

Nº 430/2025 - TJ/RJ

DESPACHO

1. O advogado do Presidente do Riostrense apresenta petição, anexando a sua procuração e “solicitando acesso e cópias da íntegra dos autos do Procedimento de Inquérito” em referência.
2. Isso, com efeito, inclusive reclamando tal concessão “em prazo razoavelmente **anterior à sua oitiva**, designada para o próximo dia 24.03.2026”.
3. Considerando, porém, **(i)** que o representante legal da Riostrense foi intimado para ser ouvido na qualidade de testemunha (e não de investigado) no âmbito deste Inquérito, **(ii)** a referida oitiva ainda não ocorreu (como por ele apontado em sua petição), bem como **(ii)** a natureza e objeto do procedimento, **INDEFIRO**, por ora, o pedido de “*acesso, vistas e cópia integral*” dos autos.
4. Isso, com efeito, sem prejuízo do seu devido cadastramento para acompanhar a referida testemunha em sua oitiva.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026

Alexandre Abby

Auditor